



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 - Pirai, 04 de Fevereiro de 2025 - Nº 2876

DECRETO Nº 6.678, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$296.199,87 (Duzentos e noventa e seis mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos .)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6678				
Suplementação de Créditos			Data 04/02/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
86	95	1	1.04.0.04.122.0029.2149.31909400.15000000	71.934,28
86	200	1	1.04.0.04.122.0029.2149.31909400.15000000	18.233,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
560	564	1	1.16.0.15.452.0036.2253.33903900.17040000	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
862	220	1	1.08.0.04.122.0031.2227.44905200.17040000	96.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
863	511	1	1.14.0.04.122.0029.2157.33909200.17050000	10.031,61
Soma:			296.199,87	
Anulação de Créditos			Data 04/02/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
95		1	1.04.0.04.122.0029.2149.33904900.15000000	71.934,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
200		1	1.08.0.04.122.0029.2160.31901100.15000000	18.233,98
220		1	1.08.0.18.541.0006.2045.33903900.17040000	96.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
511		1	1.14.0.04.122.0029.2157.33903000.17050000	10.031,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
564		1	1.16.0.15.543.0048.2294.44905100.17040000	100.000,00
Soma:			296.199,87	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2022

FUNDAMENTO:	Processo n.º 00645/2022-01
PARTES:	MUNICÍPIO DE PIRAI x JOVANITA RODRIGUES COPLÉ DE PAULA
OBJETO:	Prorrogação de prazo
PRAZO:	12 meses
VALOR:	R\$ 1.633,18 mensais.
DATA:	02 de Janeiro de 2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 2867 DE 21/01/2025.

PORTARIA Nº 029/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 00061/2025;

R E S O L V E colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai/RJ, a servidora municipal, **VIVIANY TARANTO**, Auditor Fiscal, matrícula nº 6983, a partir de 02/01/2025, com ônus para aquele Município, em forma de reembolso, previsto no § 3º do artigo 123 da Lei Municipal nº 1.779/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 00239/2025;

RESOLVE colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai/RJ, a servidora municipal JULIANA DA SILVA ROCHA PEREIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 11.690, a partir de 06/01/2025, com ônus para aquele Município, em forma de reembolso, previsto no § 3º do artigo 123 da Lei Municipal nº 1.779/2024..

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 2864 DE 14/01/2025.

PORTARIA Nº 069/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 00361/2025;

RESOLVE colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Quatis, a servidora municipal, MARIANA CARVALHO BARBOSA, Assistente Social, matrícula nº 10603, a partir de 10/01/2025, com ônus para aquele Município, em forma de reembolso, previsto no § 3º do artigo 123 da Lei Municipal nº 1.779/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 2864 DE 14/01/2025.

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Tel: 24 2431 9932
E-mail: secpcg@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpcg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIANº 127/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **JULIA FUKAMI DE ABREU**, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Imprensa e Publicidade, a partir de 02/01/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de janeiro de 2025

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 2865 DE 16/01/2025.

PORTARIANº 312/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 00365/2025;

R E S O L V E colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai/RJ, a servidora municipal, **DANIELLE SILVA DA CUNHA**, Agente Administrativo matrícula nº 11676, a partir de 02/01/2025, com ônus para aquele Município, em forma de reembolso, previsto § 3º do artigo 123 da Lei Municipal nº 1.779/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 2867 DE 21/01/2025.

PORTARIANº 313/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 00365/2025;

R E S O L V E colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai/RJ, o servidor municipal **EDMILSON MARQUES PEREIRA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11463, a partir de 02/01/2025, com ônus para aquele Município, em forma de reembolso, previsto no § 3º do artigo 123 da Lei Municipal nº 1.779/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 2867 DE 21/01/2025.

PORTARIANº 319/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 00803/2025;

R E S O L V E colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a servidora municipal, **CRISTIANE DOS SANTOS ALVES**, Assistente Social, matrícula nº 9167, a partir de 03/01/2025, com ônus para aquele Município, em forma de reembolso, previsto no § 3º do artigo 123 da Lei Municipal nº 1.779/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 2867 DE 21/01/2025.

PORTARIA Nº 423/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear o servidor, JOSE HENRIQUE DE CARVALHO FERREIRA, matrícula nº 6896, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Obras Públicas, a partir de 02/01/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 2868 DE 23/01/2025.

PORTARIA Nº 474/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 00765/2025;

R E S O L V E colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Volta Redonda/RJ, o servidora municipal, JAMIR PEREIRA TEIXEIRA, Fiscal de Controle Urbano, matrícula nº 8310, a partir de 02/01/2025, com ônus para aquele Município, em forma de reembolso, previsto no § 3º do artigo 123 da Lei Municipal nº 1.779/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 2869 DE 24/01/2025.

PORTARIA Nº 496/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 00429/2025;

R E S O L V E colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Valença/RJ, a servidora municipal, KEILI GENEROSO ARISHIMA, Docente I, matrícula nº 11.611, a partir de 14/01/2025, com ônus para aquele Município, em forma de reembolso, previsto no § 3º do artigo 123 da Lei Municipal nº 1.779/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 2869 DE 24/01/2025.

PORTARIA Nº 536/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 964, de 11 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) servidores (as): CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 12.003, Procurador Jurídico I, designado Presidente desta Comissão; RÉGIS PIERRE DA SILVA, segundo membro, matrícula funcional nº 11.169, Gerente Executivo; e KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA, matrícula funcional nº 4.800, Auxiliar Administrativo, nos termos da Portaria nº 013/2025.

Art. 2º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, pertinentes aos processos administrativos n. 40017/2021 e 04199/2021 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de fevereiro de 2025.

P O R T A R I A Nº 537/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03060/2023;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **VANDA DE FÁTIMA MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 7017, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 25/26 do referido processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 20/01/2025 e término em 20/03/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 539/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00150/2012;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 28/01/2025 a 28/03/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **MARIA DOROTHEA DE SOUZA**, Docente I, matrícula nº 5647, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 538/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01824/2024;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 19/01/2025 a 18/04/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor municipal, **MARCELLO MACHADO CAREGA**, Docente II - História, matrícula nº 4822, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 540/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços, pela sua relevância e essencial interesse público;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal 768 de 24/12/2004;

R E S O L V E revogar a Portaria nº 047/2025, em nome de **OSNI AUGUSTO SOUZA DA SILVA**, Gerente de Programa Especial de Trabalho, matrícula nº 9131, a partir de 01/02/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 541/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 00640/2025;

R E S O L V E colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Vassouras/RJ, a servidora municipal, **KESIA HUAIS VIEIRA**, Docente II - Ciências, matrícula nº 5654, a partir de 02/01/2025, com ônus para aquele Município, em forma de reembolso, previsto no § 3º do artigo 123 da Lei Municipal nº 1.779/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 542/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **FRANKLIN DIAS COELHO**, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 03/02/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 543/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 02498/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 27/01/2025 a 12/03/2025, perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora municipal, **PRISCILA PACHECO DE BARROS**, Médico I, matrícula nº 10734, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 544/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 00735/2020;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 16/01/2025 a 15/04/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **DENISE MACHADO NOGUEIRA**, Médico I, matrícula nº 1533, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 545/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08779/2024;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 20/01/2025 a 23/01/2025 e 24/01/2025 a 09/03/2025, perfazendo 49 (quarenta e nove) dias, ao servidor municipal, **GERALDO LUIS DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5709, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 546/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 044/2025;

R E S O L V E colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pinheiral, a servidora municipal, **NATHALLY MARIA DE OLIVEIRA**, Assistente Social I, matrícula nº 12797, a partir de 02/01/2025, com ônus para aquele Município, em forma de reembolso, previsto no § 3º do artigo 123 da Lei Municipal nº 1.779/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 547/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 044/2025;

R E S O L V E colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pinheiral, a servidora municipal, **CAROLINA NUNES DE AZEVEDO**, Nutricionista I, matrícula nº 11624, a partir de 02/01/2025, com ônus para aquele Município, em forma de reembolso, previsto no § 3º do artigo 123 da Lei Municipal nº 1.779/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 548/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que conta no processo nº 18786/2024;

R E S O L V E, revogar os termos da Portaria nº 062/2025, referente a cessão da servidora **JULIANA DA SILVA ROCHA PEREIRA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 11690, para a Prefeitura de Barra do Pirai/RJ, a partir de 02/02/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de fevereiro de 2024.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 549/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar o servidor municipal, **VALDELER SILVA**, matrícula 13186, do cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 02/02/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 550/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **VALDELER SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Operacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/02/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 551/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **VANDERLEY BENTO FARIAS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Operacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/02/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 552/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar o servidor municipal, **DAVI GONÇALVES DA CUNHA**, matrícula 13184, do cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 02/02/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 553/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **DAVI GONÇALVES DA CUNHA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Operacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/02/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 554/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 00530/2025;

R E S O L V E colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Vassouras, a servidora municipal, **ALINE CAROLINA DE OLIVEIRA ALMEIDA FERREIRA**, Psicóloga, matrícula nº 9082, a partir de 01/02/2025, com ônus para aquele Município, em forma de reembolso, previsto no § 3º do artigo 123 da Lei Municipal nº 1.779/24.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 555/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 01357/2025;

R E S O L V E colocar à disposição da Câmara Municipal de Pirai, a servidora municipal **MARCELA RODRIGUES TORRES COUTINHO**, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 4820, a partir de 03/02/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA DE
PIRAI

COMPROMISSO COM SEU FUTURO